

**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

**CONTRATANTE: PRO-TRT19 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.175.139/0001-15, com sede à Avenida da Paz, 1914, Centro, Maceió – Alagoas, CEP 57020-440, por seus representantes legais ao final nomeados.

**CONTRATADA: UNIMED MACEIÓ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sociedade cooperativa de 1º grau, regida pela Lei nº 5.764/71, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.442.737/0001-43, com sede à Avenida Fernandes Lima, 3113, Farol, Maceió – Alagoas, CEP 57.057-000, por seus representantes legais ao final nomeados.

Por este instrumento particular, as partes acima indicadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o Contrato de Prestações de Serviços Médicos e Hospitalares firmado em 02/02/2005, pelas seguintes cláusulas e condições:

**1 – Altera-se a redação do item 14.3 da Cláusula Décima Quarta que passa a ter a seguinte redação:**

14.3 - O valor “per capita”, para o contingente apresentado pela Contratante é conforme tabelas de valores mensais dos planos a seguir descritos:

Tabela 1

<b>Planos TITULAR E DEPENDENTES</b>	<b>Mensalidade a partir de 02/2012 (R\$)</b>
Básico (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em enfermaria)	175,35
Especial (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em apartamento com banheiro privativo)	219,22

Tabela 2

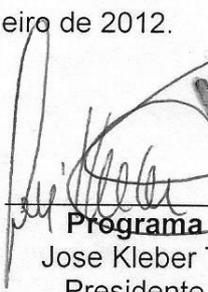
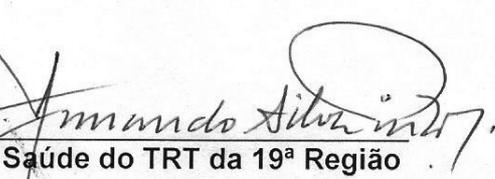
<b>Planos AGREGADOS</b>	<b>Mensalidade a partir de 02/2012 (R\$)</b>
Básico (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em enfermaria)	181,56
Especial (Todas as coberturas relacionadas no contrato e seus aditivos + acomodação em apartamento com banheiro privativo)	226,98

2 - Permanecem em vigor e sem qualquer tipo de alteração todas as demais cláusulas e condições do Contrato e seus Aditivos de Prestação Médico-Hospitalares firmado nesta data e que não foram expressamente modificados pelo presente instrumento.

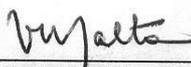
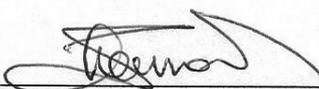
3 - E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares em 2 (duas) vias de igual e forma e na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

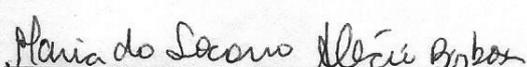
Maceió, 09 de janeiro de 2012.

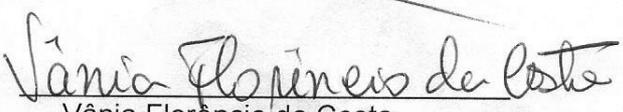
CONTRATANTE:

  
  
**Programa de Assistência a Saúde do TRT da 19ª Região**  
Jose Kleber Tenório Magalhães      Armando Silva Pinto  
Presidente do PRO-TRT 19      Vice-Presidente do PRO-TRT 19

CONTRATADA:

  
  
**UNIMED Maceió – Cooperativa de Trabalho Médico**  
Dra. Viviane Vieira Malta      Dra. Simone Luna  
Presidente      Diretora Comercial

  
Maria do Socorro Alécio Barbosa  
R.G. 488786 SSP/AL  
TESTEMUNHA

  
Vânia Florêncio da Costa  
R.G. 124092/80 SSP/CE  
TESTEMUNHA